



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.717/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.641/2018 (QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito do Município de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

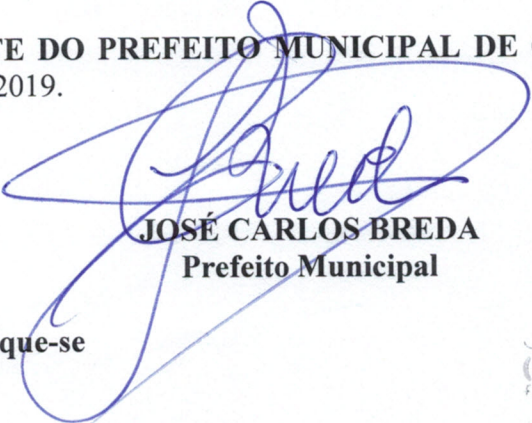
Art. 1º. O Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.641/2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)

Parágrafo Único: Também fica o Município responsável pelo fornecimento de materiais para construção da nova cerca, tais como poste de concreto de dimensões 10cmx10cm por 2,8 m de altura, postes de concreto de 15cmx15cm por 3,0m de altura, escoras de concreto para os cantos, tela malha 7, arame nº 14 e altura de 1,80 e demais materiais necessários para tanto, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 05 dias do mês de julho de 2019.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Valdir Falcade
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este original da
(a) Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 05 / 07 / 19
a 20 / 07 / 19